

## Memorando 4- 41.174/2022

**De:** Julio T. - CESAMA - DP

**Para:** DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo

**Data:** 30/04/2022 às 11:33:00

**Setores envolvidos:**

SESMAUR, SESMAUR - APA, SESMAUR - DFAU, CESAMA - DP, CESAMA - DRFA, CESAMA - DRFA - GARH - DSGD, DACOL, - CESAMA - DRFA, SS - ASSGAB

### Pedido de Informação nº 124/2022

À

Dra. Aline Cristina Laier

Gerente do Departamento de Acompanhamento Legislativo

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA é uma empresa estatal regulada pela Lei Federal n. 13.303/2016, conhecida como "Lei das Estatais", que veda que empresas públicas exerçam atividades típicas de estado, como, no caso, fiscalização da qualidade da água não fornecida pela CESAMA.

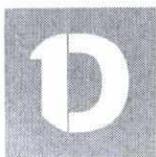
Corretamente, o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Complementar Municipal n. 122/2020 fixa que a competência pela fiscalização da qualidade da água não fornecida pela CESAMA é da responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, o que está em concordância com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Logo, o Pedido de Informação n. 124/2022 deve ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

☐

**Julio Cesar Teixeira**  
*diretor presidente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C7B-9D2D-54D1-C7A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JULIO CESAR TEIXEIRA (CPF 981.XXX.XXX-87) em 11/05/2022 16:04:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8C7B-9D2D-54D1-C7A7>